



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018

CONTRATO N.º 076/2018

1. ° TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo ao Contrato de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA PARA EXECUTAR AS AÇÕES DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO SARGSUS E SISPACTO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE; COMO TAMBÉM EXECUTAR O PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ENVIO REGULAR MENSALMENTE PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE NOS SISTEMAS SAI/SUS, SISAIH01, BPAMAG, CNES, SISPRENATAL, SI-PNI, SIM, SINASC, CODIFICAÇÃO DE ÓBITOS E OUTROS QUE SURTIREM A INTERESSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE** de acordo com a solicitação, edital e seus anexo na Função de **TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO**, oriundo do Processo Licitatório N° 047/2018, Pregão Presencial N° 041/2018, nos termos de seu objeto, que entre si celebram de um lado o Município do Cedro/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 11.361.219/0001-32, CEP n.º 56.130-000, com sede à Rua 7 de Setembro, n.º 68, centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. **RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 046.339.554-97 e RG n° 6628118 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, N° 20, Centro, Cedro – PE, CEP: 56.130-000, e do outro lado, **MARIA DILZA LEITE XAVIER** Profissional **TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA**, inscrito no CPF sob o n° 248.878.114-20 e no RG sob o n° 2.152.910 SDS PE, residente e domiciliado na Rua José Inácio Leite, n° 176, Centro, Cedro – PE, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original n.º 076/2018, celebrado em 10 de Maio de 2018, oriundo do Processo Licitatório n.º 047/2018 – Pregão Presencial n.º 041/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula terceira do contrato original e nos termos do art.57, II da Lei n.º 8.666/93, seus efeitos retroagem ao dia 01/01/2019 e o referido contrato fica prorrogado pelo período de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

Parágrafo Único – A prorrogação do contrato em apreço, se constata a priori que o mesmo deve se adequar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, por outro lado o reajuste será de apenas 25% (Vinte cinco por cento) de acordo com o valor solicitado através do Ofício N° 150/2018, evidentemente correspondente aos doze meses, que se fizerem necessários para o exercício corrente, e em virtude disto, verifica-se que a prestação de tal serviço torna-se

Rua Sete de Setembro, nº 68 – Bairro: Centro – Cedro/PE

CEP: 56130-000 – Telefone: (87) 3889.1156

Email: pm-cedro@uol.com.br / www.cedro.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



imprescindível, de sorte que se impõe a continuidade por conta de trabalhos relacionados ao processamento de dados dos sistemas de monitoramento do Ministério da Saúde, com envio regular mensalmente para o ministério da saúde nos sistemas SAI/SUS, SISAIH01, BPAMAG, CNES, SISPRENATAL, SI-PNI, SIM, SINASC, codificação de óbitos e outros que surgirem a interesse do ministério da saúde, em observância aos princípios constitucionais da economicidade e eficiência administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO – O valor total do presente aditivo é de: **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, pagável em 12 parcelas de R\$ 1.250,00 (Hum Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 00.401.10.301.0025.2.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FISICA - FICHA (0440).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente aditivo por obter o mesmo preço e condições mais vantajosas para a administração e também atender ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO - Fica designado o Secretário de Saúde, RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, nos termos de sua portaria de nomeação N° 04/2019, como Gestor (a) Fiscalizador (a) do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do contrato.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e as testemunhas a que tudo assistiram.

Cedro/PE, 02 de Janeiro de 2019.

Rômulo Sueudo Ribeiro Nogueira
Secretário de Saúde
Portaria N° 04/2019

Maria Dilza Leite Xavier
CPF n° 248.878.114-20
RG n° 2.152.910 SDS PE
Contratada

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____